

## REFEITURA DE A

Paco Municipal "Prof" Judith de Oliveira Garcez" Secretaria Municipal de Governo e Administração

## LEI Nº 6.536, DE 30 DE MAIO DE 2.018

Proj. Lei nº 56/18 - Autoria: Prefeito Municipal José Aparecido Fernandes

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

1.	PODER LEGISLATIVO	
1.1.	CÂMARA MUNICIPAL	
1.1.0.	CÂMARA MUNICIPAL	
04.122.0003.2.076	SECRETARIA DA CÂMARA	
3.3.91.97	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial	484.000,00
	Fonte Recurso – 01 Tesouro	
	Aplicação- 110.000 Geral	
	Total R\$	484.000.00

+ <del>1</del>	provenientes de	a atender as despesas com a execução da preser anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto r .320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçame	no artigo 43, § 1°,
. ASSIS 07/JUN/2018 10:20	1. 1.1. 1.1.0. 04.122.0003.2.076 (014) 3.3.91.97	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL CÂMARA MUNICIPAL SECRETARIA DA CÂMARA Obrigações Patronais – Intra-orçamentárias R\$ Fonte Recurso – 01 Tesouro Aplicação- 110.000 Geral Total	484.000,00 484.000,00
E			

MART. 3° -Esta Lei ertra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de Maio de 2.018

JOSÉ APARECIDO FERNANDES Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO

Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 30 de Maio de 2.018.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis - SP